



RESULTADO DO JULGAMENTO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR REALIZADO EM

15/06/2026

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

EGUINALDO GONÇALVES DE MOURA --- Presidente

VITOR DA CRUZ SANTANA --- Vice-presidente

LUCAS DOS SANTOS ROCHA --- Auditor

MARCOS ANTÔNIO AQUINO FERNANDES --- Auditor

FRANK FERREIRA DANTAS — Auditor Suplente

CAREN PÂMELA DE ANDRADE ANDRADE --- Procuradora

MARCELO AUGUSTO JANSEN SODRÉ — Defensor convocado

1. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 018/2026.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE 2026

JOGO: NACIONAL FC/AM X AMAZONAS SAF/AM

DATA DO JOGO: 21/03/2026 – HORÁRIO: 15:30

CATEGORIA: PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: VITOR DA CRUZ SANTANA

DENUNCIADO(S):

- 1. ERICK DE SOUZA MIRANDA – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) AMAZONAS SAF, COMO INCURSO NO ARTIGO 250, DO CBJD;**
- 2. WILIAM SILVA GOMES BARBIO - ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) AMAZONAS SAF, COMO INCURSO NO ARTIGO 258, DO CBJD;**
- 3. FÁBIO ALEXANDER FREITAS DE ALMEIDA – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) AMAZONAS SAF, COMO INCURSO NO ARTIGO 258, DO CBJD;**



4. **ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) NACIONAL FC**, COMO INCURSO NO ARTIGO 213, INCISO III, § 1º, DO CBJD;
5. **IVO FABIANO MESQUITA DE AMORIM – VICE PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) AMAZONAS SAF**, COMO INCURSO NO ARTIGO 243-F E ARTIGO 258-B, DO CBJD;
6. **HERNANE VIDAL DE SOUZA - ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) NACIONAL FC**, COMO INCURSO NO ARTIGO 258, DO CBJD.

RESULTADO:

- ❖ Retirado de pauta a pedido do Presidente da Comissão, ficando determinada sua inclusão na pauta da próxima sessão da Comissão.

- Ausente defesa e denunciados.

2. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 031/2026.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE SUB 10

JOGO: AMAZONAS SAF/ AM x CHENKO / AM.

DATA DO JOGO: 25/052026 – **HORÁRIO:** 10:00

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: VITOR DA CRUZ SANTANA

DENUNCIADO(S):

1. **CHARLES RODRIGUES DA SILVA – TREINADOR DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) CHENKO**, COMO INCURSO NO ARTIGO 254, DO CBJD.

RESULTADO:

- ❖ Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Charles Rodrigues Da Silva, treinador da OE Chenko, a pena de **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas, que fica



reduzido para 01 (uma) partida, em razão do disposto no artigo 182 do CBJD, com a substituição para pena de **ADVERTÊNCIA**, de acordo com o artigo 254, do CBJD.

- Atuou na defesa do denunciado, o defensor convocado, Dr. Marcelo Sodré – OAB/AM 11.282.

3. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 032/2026.

COMPETIÇÃO: COPA DA FLORESTA 2026

JOGO: SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ/ AM x SILVES/ AM

DATA DO JOGO: 23/05/2026 – HORÁRIO: 16:00

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: VITOR DA CRUZ SANTANA

DENUNCIADO(S):

- 1. ICARO COSTA AMARAL – ATLETA DA LIGA SILVENSE DE ESPORTES AMADORES**, COMO INCURSO NO ARTIGO 254 – A, DO CBJD;
- 2. ADNILSON PINHEIRO RODRIGUES– ATLETA DA LIGA UATUMAENSE DE FUTEBOL**, COMO INCURSO NO ARTIGO 254 – A, DO CBJD

RESULTADO:

- ❖ Por unanimidade de votos, **ABSOLVER** o Sr. Icaro Costa Amaral, atleta da Liga Silvense de Esportes Amadores.
- ❖ Por unanimidade de votos, **ABSOLVER** o Sr. Adnilson Pinheiro Rodrigues, atleta da Liga Uatumaense de Futebol.

- Atuou na defesa dos denunciados, o defensor convocado, Dr. Marcelo Sodré – OAB/AM 11.282.

- Ausente os denunciados.

4. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 033/2026.



COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE SUB 20

JOGO: MANAUARA EC/AM X MANAUS FC/AM

DATA DO JOGO: 27/05/2026 – HORÁRIO: 15:00

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: MARCOS ANTÔNIO AQUINO FERNANDES

DENUNCIADO(S):

1. **YESBER JOSÉ GUEVARA LOPES – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) MANAUARA FC**, COMO INCURSO NO ARTIGO 254, DO CBJD.

RESULTADO:

- ❖ Por unanimidade de votos, **ABSOLVER** o Sr. Yesber José Guevara, atleta da OE Manauara FC.

- Funcionou como defensor do denunciado, o Dr. Osvaldo Sestário Filho– OAB/RJ 160.294.

5. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 034/2026.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE SUB 20

JOGO: AMAZONAS SAF/ AM X LIBRADE FC / AM

DATA DO JOGO: 27/05/2026 – HORÁRIO: 15:00

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: FRANK FERREIRA DANTAS

DENUNCIADO(S):

1. **RICHARD MIGUEL OLIVEIRA DA SILVA – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) LIBRADE**, COMO INCURSO NO ARTIGO 254 – A, DO CBJD.

RESULTADO:

- ❖ Por maioria de votos, **DESCCLASSIFICAR** o artigo 254-A, do CBJD, para o artigo 254, do CBJD e **CONDENAR** o Sr. Richard Miguel, atleta da OE Librade, a pena



de **SUSPENSÃO** de 01 (uma) partida com a substituição para pena de **ADVERTÊNCIA**.

- Atuou na defesa do denunciado, o defensor convocado, Dr. Marcelo Sodré – OAB/AM 11.282.
- Ausente o denunciado.

6. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 035/2026.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE FEMININO SUB 20

JOGO: TARUMÃ/ AM X AMAZÔNIA FC / AM

DATA DO JOGO: 31/05/2026 – HORÁRIO: 08:30

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: LUCAS DOS SANTOS ROCHA

DENUNCIADO(S):

- 1. PATRICIA DOURADO GONÇALVES – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) TARUMÃ FC, COMO INCURSO NO ARTIGO 254 – A, DO CBJD;**
- 2. ANY SOPHIA SILVA PRADO– ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) AMAZÔNIA FC, COMO INCURSO NO ARTIGO 254 – A, DO CBJD.**

RESULTADO:

- ❖ Retirado de pauta, tendo em vista que a Sra. Patrícia Dorado encontrava-se assistida, enquanto a Sra. Any Sophia estava desacompanhada e, por ser menor de idade, necessitava da presença de representante legal. O feito retornará à próxima sessão da Comissão, devendo as denunciadas comparecer acompanhadas de seus respectivos representantes legais. Determina-se, ainda, a nomeação de mais um defensor da Defensoria Pública junto ao TJDAM para atuar no presente feito.

- Atuou na defesa das denunciadas, o defensor convocado, Dr. Marcelo Sodré – OAB/AM 11.282.



7. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 036/2026.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE FEMININO SUB 20

JOGO: MANAUS/ AM X SÃO RAIMUNDO/ AM

DATA DO JOGO: 04/06/2026 – **HORÁRIO:** 09:00

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: MARCOS ANTÔNIO AQUINO FERNANDES

DENUNCIADO(S):

1. **NATANAEL BASTOS DE MORAES – TÉCNICO DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) MANAUS FC**, COMO INCURSO NO ARTIGO 258 E 243-D, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CBJD;
2. **IARA CATUNDA – DIRETORA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) MANAUS FC**, COMO INCURSO NO ARTIGO 243 – F, DO CBJD;

RESULTADO:

- ❖ Por unanimidade de votos, **ABSOLVER** o Sr. Natanael Bastos, técnico da OE Manaus FC do artigo 243-D, parágrafo único, do CBJD e **CONDENAR** a pena de **SUSPENSÃO** de 01 (uma) partida com a substituição para pena de **ADVERTÊNCIA**, de acordo com o artigo 258, do CBJD.
- ❖ Por unanimidade de votos, **CONDENAR** a Sra. Iara Catunda, diretora da OE Manaus FC, a pena de **SUSPENSÃO** de 15 (quinze) dias e a pena de **MULTA** no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), de acordo com o artigo 243-F, do CBJD. Tornando a pena definitiva de **SUSPENSÃO** em 07 (sete) dias e a pena de **MULTA** no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme o artigo 182, do CBJD.

REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

- Funcionou como defensor dos denunciados, o Dr. Osvaldo Sestário Filho– OAB/RJ 160.294.



As decisões proferidas na presente sessão produzem efeito na forma do art.133 do CBJD, independente se recair em final de semana (sábado ou domingo) e/ou dia útil. As penas pecuniárias deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação artigo 223, do CBJD e suspensão automática, cumulada com as penas previstas no artigo 176-A, §4º e §5º solidariamente.

Link da Sessão de Julgamento:

<https://youtube.com/live/ynl-aEVf2-Q?feature=share>

Manaus (AM), 15 de junho de 2026.

Raquel Santiago Teles

Raquel Santiago Teles
Secretária da 1ª Comissão Disciplinar do TJDAM.